



Publicado no Jornal "O Paraná" em 26/11/2005

DECRETO N.º 2043/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.001,92 (Cinqüenta e sete mil um real e noventa e dois centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
01101 - FUNDEF 60 % Exercício Corrente	R\$		28.051,92
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
03103 - 10 % s/ transf. Const. Exercício Anterior	R\$		1.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
03303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exer.Anter.	R\$		3.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			

330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
03303	- Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	Exer. R\$	10.000,00
	Anter.		
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0080.2047	– Assistência Imediata e Preventiva a Carentes		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
03303	- Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	4.000,00
	Exer.Anter.		
07.00 – SECR.DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos			
07.02.15.452.0139.2056	– Ampliação e Manut. Serv. Iluminação Pública		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
03050	- Contribuição Iluminação Pública-Exerc.	R\$	4.100,00
	Anter.		
07.00 – SECR.DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos			
07.02.15.452.0139.2056	– Ampliação e Manut. Serv. Iluminação Pública		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01050	- Contribuição Iluminação Pública-Exerc.	R\$	4.750,00
	Corr.		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – Departamento Agropecuário			
08.0220.602.0162.2072	– Programa Melhoria Genética do Gado Leiteiro		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339032000000	- Material de Distribuição Gratuita		
03000	- Recursos Ordinários (Livres)-Exerc.Anterior	R\$	620,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – Departamento Agropecuário			
08.0220.602.0162.2071	– Programa Melhoria Genética do Rebanho Suíno		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339032000000	- Material de Distribuição Gratuita		

03000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc.Anterior R\$ 1.480,00

Total das Suplementações..... R\$ 57.001,92

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal
02.02.04.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas
01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc. R\$ 1.346,60
Corrente

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal
02.02.04.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319013000000 - Obrigações Patronais
01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc. R\$ 344,40
Corrente

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal
02.02.04.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc. R\$ 145,00
Corrente

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal
02.02.04.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc. R\$ 51,00
Corrente

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal
02.02.04.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

	Jurídica				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc. R\$	Corrente				50,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura					
05.01.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura					
300000000000 - Despesas Correntes					
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais					
319000000000 - Aplicações Diretas					
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas					
01103 - 10 % s/ Transf. Const. Exercício Corrente		R\$			2.100,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.02 – Departamento de Ensino					
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental					
300000000000 - Despesas Correntes					
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais					
319000000000 - Aplicações Diretas					
319013000000 - Obrigações Patronais					
01101 - FUNDEF 60 % - Exercício Corrente		R\$			20.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.02 – Departamento de Ensino					
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental					
300000000000 - Despesas Correntes					
330000000000 - Outras Despesas Correntes					
339000000000 - Aplicações Diretas					
339030000000 - Material de Consumo					
01102 - FUNDEF 40 % - Exercício Corrente		R\$			1.404,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.02 – Departamento de Ensino					
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental					
300000000000 - Despesas Correntes					
330000000000 - Outras Despesas Correntes					
339000000000 - Aplicações Diretas					
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica					
01102 - FUNDEF 40 % - Exercício Corrente		R\$			1.143,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.02 – Departamento de Ensino					
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental					
300000000000 - Despesas Correntes					
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais					
319000000000 - Aplicações Diretas					
319013000000 - Obrigações Patronais					
01102 - FUNDEF 40 % Exercício Corrente		R\$			1.404,92
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE					
06.02 – Fundo Municipal de Saúde					
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família					
300000000000 - Despesas Correntes					
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais					

319000000000	- Aplicações Diretas				
319013000000	- Obrigações Patronais				
01311	- SAÚDE-PROGR. SAÚDE DA FAMILIA	R\$			2.000,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL					
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes Ação Social					
09.01.08.122.0308.2083	- Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social				
300000000000	- Despesas Correntes				
330000000000	- Outras Despesas Correntes				
339000000000	- Aplicações Diretas				
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
01000	- Recursos Ordinários (Livres) Exerc. Corrente	R\$			1.140,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL					
09.02 – Departamento de Esportes					
09.02.027.811.0192.2084	- Manutenção do Desporto de Resultado				
300000000000	- Despesas Correntes				
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais				
319000000000	- Aplicações Diretas				
319013000000	- Obrigações Patronais				
01000	- Recursos Ordinários (Livres) Exerc. Corrente	R\$			1.673,00
Total da Redução.....		R\$			32.801,92

Art. 3.º - Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I da lei Federal nº 4.320/64, Superávit no Exercício de 2004, (SIM-AM) das fontes de receitas abaixo descritas:

Fonte-03050	Contribuição Iluminação Pública-Exerc.Anter.	R\$			4.100,00
Fonte-03303	Saúde-Rec.Vinc.(EC.029/00-15%) Exerc. Anter.	R\$			17.000,00
Fonte-03103	10 % s/ Transf.Constitucionais - Exercício Anterior	R\$			1.000,00
Fonte-03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R\$			2.100,00
Total do Superávit		R\$			24.200,00

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG

ARI SCHMIDT

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças